EDITAL DE 05/11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTOR ENFERMEIRO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNIDADE DE CASCAVEL UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTOR ENFERMEIRO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de UMA vaga de 40 (QUARENTA) horas semanais em CADASTRO RESERVA para PRECEPTOR ENFERMEIRO do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR.

2- Das atribuições do cargo

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa PRECEPTOR ENFERMEIRO a Universidade Paranaense:

a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

3- Do horário de trabalho

3.1. O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade semanais, conforme horário de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

4- Do número de vagas

4.1. Está sendo oferecida UMA vaga de 40 horas semanais em CADASTRO RESERVA para PRECEPTOR ENFERMEIRO do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR

5- Dos requisitos mínimos para inscrição

5.1. Graduação em Enfermagem e experiência na área de saúde pública.

5.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Graduação em Enfermagem, oferecido por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

5.3. O candidato portador de certificado de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

6- Das inscrições

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) Via e-mail (daisyr@prof.unipar.br): de 05/11/2026 a 27/11/2026; endereçado a Coordenação do Curso de Enfermagem da Unidade de Cascavel da UNIPAR.

6.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição para seleção de PRECEPTOR ENFERMEIRO constante no sítio da UNIPAR (www.unipar.br), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO;
b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto a própria Coordenadora do Curso;
c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
d) Cópia do *Curriculum Vitae* **documentado**, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
e) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
f) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

6.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

6.4. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu)* devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

6.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7- Do processo seletivo

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de avaliação presencial (prova teórica), análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

8- Local e realização do processo seletivo

8.1 A seleção acontecerá no dia 04/12/2026, às 15h, na SALA DE REUNIÃO, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR, campus Cascavel.

9- Da Comissão de Seleção

9.1 Todo o processo de avaliação do(s) candidato(s) será conduzido por uma Comissão de Seleção composta:
a) pela Coordenadora do Curso;
b) pelo Diretor Geral da Unidade;
c) pelo responsável pelo Setor Pessoal da Unidade.

10- Das etapas da seleção

10.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:
a) avaliação presencial (prova teórica), classificatória e eliminatória;
b) análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória e eliminatória;
c) entrevista individual obrigatória, classificatória e eliminatória; e
d) análise das cartas de indicação.

11- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

11.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pela Coordenadora do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:
a) formação acadêmica na área que se candidata;
b) tempo de experiência no magistério superior;
c) tempo de experiência profissional não docente;
d) formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de pós-graduação;
e) maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
f) capacitação pedagógica mais recente;
g) produção acadêmico-científica.

12- Da avaliação presencial (prova teórica)

12.1. Na avaliação presencial será avaliado: o conhecimento do conteúdo da área respectiva;

12.2. A prova teórica terá 20 (vinte) questões objetivas e constituirá conteúdos referente a Atuação do Enfermeiro na área Hospitalar e Saúde Pública.
12.3. Para a realização da prova teórica serão disponibilizados 2 (duas) horas aula.

13- Da entrevista individual e obrigatória

13.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção avaliar:
a) A desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores do trabalho proposto;
b) A disponibilidade do candidato para a imersão no trabalho em ambiente acadêmico e, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
d) O desempenho do candidato no exercício de suas atividades, caso ele já tenha pertencido ao quadro de colaboradores da UNIPAR.

14- Da aprovação

14.1. Finalizado o Processo Seletivo, a Comissão de Seleção deve elaborar relatório específico sobre cada candidato, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

14.2. Cabe a Coordenadora do Curso escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera;

14.3. A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho na avaliação presencial (prova teórica) e, em caso de empate, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo da Coordenadora do Curso que decide sobre o seu aproveitamento.

15- Resultado

15.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da UNIPAR (www.unipar.br) pela Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

16- Da validade do resultado

16.1. O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado.

17- Das disposições finais

17.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.

17.2 O profissional deve iniciar as atividades somente após ser efetuada a sua contratação pelo Setor Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, ouvido o Diretor Geral da Unidade da Universidade Paranaense – UNIPAR.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Cascavel- PR, 03/11/2026.

Débora Tatiane Feiber Girardello
Coordenadora Geral Acadêmica
UNIPAR – Unidade Cascavel-PR

Prof. Débora Tatiane Feiber Girardello
Coordenadora do Núcleo da Saúde: Enfermagem e Estética e Cosmética
Coordenadora Geral Acadêmica
Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Robson Recalcatti
Diretor Geral da Unidade de Cascavel
Universidade Paranaense - UNIPAR

Robson Recalcatti
Diretor Geral
UNIPAR-Unidade de Cascavel